

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA 00428/2024****Disponibilização: 04/03/2024 às 18h36m**

## **PORTARIA Nº 428/2024-GABPRESI**

Renova a designação dos(as) membros(as) da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 08/2017, de 25 de maio de 2017 (DJe 26/05/2017), que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, cujo objetivo é apurar irregularidades e desvios de conduta praticados pelos servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 311/2022, de 24 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o constante do Procedimento Administrativo nº 8502425-22.2024.8.06.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, por mais 2 (dois) anos, as designações, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, dos(as) servidores(as) indicados(as) a seguir:

**I** - NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES, Analista Judiciária, matrícula nº 7664, na condição de Presidente da Comissão;

**II** - ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA, Técnica Judiciária, matrícula nº 8851, como membra titular;

**III** - MARCOS ANDRÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula nº 22566, como membro titular;

**IV** - WALTER CALDAS MARQUES, Analista Judiciário, matrícula nº 7841, como membro suplente; e

**V** - ANA PAOLA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO HOLANDA, Analista Judiciário, matrícula nº 7665, como membra suplente.

**Art. 2º** Conceder a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) para a Presidente da Comissão e no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o membro e a membra titulares, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e seu Anexo IV.

**Parágrafo único.** A percepção de GTR por parte dos membros suplentes observará o previsto no § 2º do art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 08/2017, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 4

(quatro) de março de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/10607> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

